DECRETO N° 029/2021 **SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 21 DE MAIO DE 2021.**

"Dispõe sobre o cancelamento do Teste Seletivo Simplificado de 2020 do Município de Sucupira do Riachão-MA, originário do certame Dispensa nº 005/2020, Contrato Administrativo nº 186/2020 firmado com a pessoa jurídica CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda, do qual decorreu o Edital nº 001/2020 para contratação temporária nos termos da Lei Municipal nº 84/2020, de 09 de janeiro de 2020 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, "a", ambos da Lei Orgânica do Municipal.

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, fundamentada no poder/dever de zelar pela legalidade e conduta dos atos administrativos, podendo anulá-los ou revogá-los a qualquer tempo

CONSIDERANDO o Decreto nº 006/2020, de 16 de março de 2020, o qual determinou a suspensão do Teste Seletivo Simplificado do Município de Sucupira do Riachão-MA, por prazo indeterminado, diante da emergência administrativa decorrente da pandemia da Covid-19

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que em seu inc. IV do art. 8 determina que a União, Estados e Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021 de realizar concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV;

CONSIDERANDO a transição administrativa entre as gestões 2017/2020 e atual gestão, tendo ciência da presente situação de suspensão do Teste Seletivo que contava com, aproximadamente, 1.300 (mil e trezentos inscritos) e muito deles tendo feito os pagamentos das inscrições;

CONSIDERANDO a prontidão no retorno do contato feito pela gestão atual com a empresa Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda - CONSEP, a qual se comprometeu a fazer a devolução dos valores das inscrições de forma organizada e paulatina;

CONSIDERANDO que durante o ano de 2021, diante da continuidade da pandemia da Covid-19, e em obediência a LC 173/2021 a realização do certame restou prejudicada;

CONSIDERANDO a garantia que todos os candidatos que fizeram a sua inscrição, ressalvados os pedidos de isenção, recebam os seus valores em forma de ressarcimento, para que não haja enriquecimento sem causa da empresa contratada, uma vez que a remuneração pela realização do certame era proveniente do valor das inscrições dos candidatos (CLAUSULA QUINTA) do Contrato Administrativo nº 186/2020;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado o CANCELAMENTO do Teste Seletivo Simplificado do Município de Sucupira do Riachão, ano de 2020, conforme Edital nº 001/2020, de 21 de fevereiro de 2020, originário do certame Dispensa nº 005/2020, Contrato Administrativo nº 186/2020 firmado com a pessoa jurídica CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda, **em virtude da continuidade do estado de emergência decorrente da Pandemia da Covid-19**.

Art. 2º - Fica determinada a confecção de minuta de Termo de Rescisão Amigável entre o Município de Sucupira do Riachão-MA e a empresa CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda, nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA, alínea "b", do Contrato Administrativo nº 186/2020.

Parágrafo Único – Deverá constar no termo Termo de Rescisão Amigável que a responsabilidade de devolução/ressarcimento dos valores das inscrições para Teste Seletivo Simplificado do Município de Sucupira do Riachão são de responsabilidade exclusiva da empresa CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda, ficando a empresa com o encargo de repassar a lista das pessoas, as quais foram procedidas as respectivas devoluções ao Município de Sucupira do Riachão-MA, para fins de controle.

Art. 3º - Fica determinada a Secretaria Municipal de Administração e Procuradoria-Geral do Município para que acompanhem o procedimento de ressarcimento do valor das inscrições da empresa CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda para as pessoas que procederam aos pagamentos das suas inscrições.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 21 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO:85694290372

Assinado de forma digital por WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO:85694290372
Dados: 2021.05.21 09:32:15 -03'00'

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO

PREFEITO MUNICIPAL